Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.057 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cz$ 7.825.000,00"

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 7.825.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados), que se destina a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1.	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1	- Processo Legislativo		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	350.000,00
1.2	- SECRETARIA		
3120	- Material de Consumo	Cz$	50.000,00
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	30.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	90.000,00
4120.-	Equipamentos e Material Permanente	Cz$	10.000,00
	Sub-Total	Cz$	530.000,00
2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	- Gabinete do Prefeito		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	260.000,00
2.2.	Secretaria		
3111	- Pessoal Civil	Cz$	65.000,00
3.	- FINANÇAS		
3.1.	- O rçamento e Contabilidade		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	80.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cz$	20.000,00
3.2.	- Tributação e Fiscalização		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	90.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	20.000,00
3.3.	- Tesouraria		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	70.000,00
4.	- ADMINISTRAÇÃO		
4.1	- Pessoal		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	60.000,00
5.	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1.	- Ensino do 1º grau		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	750.000,00
5.2.	- Educação Física e Desportos		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	30.000,00
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	20.000,00
4110.-	Obras e Instalações	Cz$	1.800.000,00
6-	SAÚDE E SANEAMENTO		
6.1.	- Assistência Médica e Sanitária		
3231.	- Subvenções A.I.S.	Cz$	300.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.1.	- Habitação e Urbanismo		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	130.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cz$	10.000,00

SEGUE .....

CONFERE COM O ORIGINAL
28 JAN 1988

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.057 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.

7.2.	- S.E.R.M. - SERV. ESTRS. ROD. MUNIC.).		
3111.	- Pessoal Civil.....	Cz$	400.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cz$	500.000,00
7.3.	- Comunicações		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	30.000,00
7.4.	- Limpeza Pública		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	170.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cz$	200.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.5.	- Vias Públicas		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	180.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	30.000,00
4110.	- Obras e Instalações	Cz$	1.200.000,00
7.6.	- Iluminação Pública		
4110.	- Obras e Instalações	Cz$	400.000,00
7.8.	- Oficina Mecânica		
3111.	- Pessoal Civil	Cz$	80.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	100.000,00
8.	- ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.1.	- Divs. Encargos Ger. do Município.		
3113.	- Obrigações Patronais	Cz$	300.000,00
	T O T A L	Cz$	7.825.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos nas diversas rúbricas, conforme apuração da taxa de incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 07 de Dezembro de 1.987.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 07 de Dezembro de 1.987.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
28 JAN 1988
SECRETÁRIO